Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
https://bnc.org.br

PROCESSO Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
EDITAL Nº 054/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Eldorado, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, COM SERVIÇOS TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2026 EM ELDORADO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/11/2026, às 09h00min.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/11/2026, às 09h00min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2026, às 09h20min.
LOCAL: https://bnc.org.br - **"Acesso Identificado"**
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço. Municipal sito à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, neste Município de Eldorado / SP ou pelo e-mail: **licitacao@eldorado.sp.gov.br ou** pelos telefones (13) 3871-6100.

Prefeitura Municipal de Eldorado, 04 de novembro de 2026.

NOEL CASTELO DA COSTA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

1 - DO PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO,** estabelecida à Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - Eldorado/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.089.885/0001-85, através do Senhor Prefeito, **NOEL CASTELO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no modo de disputa **ABERTO,** a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado (BNC - https://bnc.org.br) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, COM SERVIÇOS TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2026 EM ELDORADO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decretos Municipais nº 1.013/2021, 1087/2022 (LGPD) e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/11/2026, às 09h00min.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/11/2026, às 09h00min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2026, às 09h20min.
LOCAL: https://bnc.org.br - **"Acesso Identificado"**
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço. Municipal sito à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, neste Município de Eldorado / SP ou pelo e-mail: **licitacao@eldorado.sp.gov.br ou** pelos telefones (13) 3871-6100.

1.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, COM SERVIÇOS TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2026 EM ELDORADO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Município de Eldorado, através do Senhor Prefeito, NOEL CASTELO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
3.2. O início da Sessão de disputa de preços será realizado no dia 18/11/2026, às 09h20min, por meio de sessão virtual, com inserção e comunicação via plataforma digital já especificada neste instrumento de convocação.
3.3. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Eldorado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC", constante da página eletrônica no endereço “https://bnc.org.br”.
3.4. A presente sessão de licitação será coordenada com base nos horários e programações previstas neste instrumento de convocação, o qual terá força obrigatório no tocante ao cumprimento objetivo de suas exigências, salvo condições especiais advindas de instruções jurisprudenciais vigentes em nossa Legislação.
3.5. Registra-se que o presente processo licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, será realizado através do sistema - BNC - considerando Termo de Acesso recebido por cada licitante no ato de seu cadastramento na plataforma.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

3.6. Também fica registrado neste instrumento de convocação, que as empresas licitantes terão até o dia 18/11/2026, às 09h00min, os licitantes deverão encaminhar exclusivamente pelo sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, suas respectivas propostas comerciais iniciais.

4 - REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e Durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:
5.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
5.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
5.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.
5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas a Bolsa Nacional de Compras - BNC, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.
5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
5.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema **https://bnc.org.br,** ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Bolsa Nacional de Compras - BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
5.6. Em razão ao direito de preferência, as microempresas ou empresas de pequeno porte devem, além de declararem conforme modelo constante do ANEXO II, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).
5.7. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
d) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
5.8. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de MENOR PREÇO GLOBAL;
g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de Habilitação, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
h) verificar a habilitação do proponente;
i) declarar o vencedor;
j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
k) elaborar a ata da sessão;

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
6.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:
a) Fase de inserção do valor da proposta: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para o fim do envio das propostas, prazo este improrrogável, os licitantes irão inserir o valor global de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
b) Fase de lances: Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações de 2 (dois) minutos, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal BNC;
c) Fase de Habilitação: Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
d) Fase de Recurso: Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo especifico, vedado a sua manifestação via "chat", seu interesse recursal de forma sucinta, dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, que será aceito automaticamente pelo sistema;
e) Fase de Adjudicação: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.
6.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
6.4. Na fase de lances, cada empresa licitante poderá inserir quantos lances forem necessários, ficando resguardado apenas os critérios de inexequibilidade de proposta, que serão devidamente verificados na fase de Habilitação.
6.5. Na fase recursal, após o inicial da contagem do tempo de 30 (trinta) minutos, será aberto campo específico para que as manifestações dos licitantes sejam devidamente registradas e reconhecidas pelo Sistema da BNC, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, manifestações recursais inseridas dentro do campo de "chat".

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BNC

7.1. A participação do licitante no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
7.2. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC.
7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
7.7. O sistema eletrônico utilizado para este certame é o Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, https://bnc.org.br.

8 - PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.
8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
8.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lança-la no sistema ou no decorrer da sessão do Pregão, durante a fase competitiva, sob pena de desclassificação.
8.3.1. A desclassificação de que trata o subitem anterior, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sidos anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

8.3.2. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor preço global. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
8.4. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: suporte Ponta Grossa/PR: Telefone: (42) 3026-4555 / WhatsApp: (42) 3026-4550 / Setor Financeiro: (41) 3097-4250 / e-mail: contato@bnc.org.br.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. Órgão: PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Projeto/Atividade: 23.6950005.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

10 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS
10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
10.2. A pretensão referida no subitem 10.1. será formalizada através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, em https://bnc.org.br ou protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado, Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - Eldorado/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
10.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é (13) 3871-6100.
10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
11.1. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
11.3. As medidas referidas no subitem 11.2. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao departamento Municipal de Compras e Licitações, o qual deverá ser encaminhado através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, em https://bnc.org.br ou protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado, Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - Eldorado/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
11.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
11.5. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão**,** além da(s) alteração(ões) decorrente(s), resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

12 - DO ENVIO DOS VALORES INICIAIS E A PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANALISADA NA FASE DE HABILITAÇÃO
12.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico apenas, através de chave eletrônica, até o horário máximo estabelecido no edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
12.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
12.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os lances inseridos durante a sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

12.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo (a) Pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
12.5. A partir do momento do envio via sistema da Proposta de Preços o licitante declara e concorda que estão incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, securitário, mão-de-obra, ensaios, testes de campo, salários, acordos, dissídios coletivos, ferramentas e equipamentos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, mantendo sua proposta com prazo de validade por 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.
12.6. Após o encerramento da fase de lances, será iniciada a fase de "Habilitação", momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação das exigências contidas neste tópico, em face do preço inicial apresentado, conforme todas as especificações contidas no respectivo Edital.
12.7. A desclassificação de propostas ocorrerá mediante decisão fundamentada, quando constatado o descumprimento de exigências essenciais do Edital, a apresentação de preços incompatíveis com os limites estabelecidos ou a ausência de condições para atendimento integral do objeto.
12.8. Na Habilitação, o Pregoeiro irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.
12.9. Também será analisada na fase de Habilitação, a respectiva exequibilidade do valor ofertado na fase de lances, o qual deverá obedecer aos critérios de aceitabilidade e classificação previstos neste edital.

12.10. A proposta readequada deverá apresentar os preços unitários e totais de cada item, compatibilizados com o último lance ofertado. Para fins de readequação, o desconto global deverá ser distribuído proporcionalmente entre os itens, mediante aplicação do mesmo percentual de redução sobre os respectivos preços unitários inicialmente ofertados, observados os limites máximos estabelecidos pela Administração. Eventuais diferenças decorrentes de arredondamento deverão ser ajustadas de forma justificada, sem ultrapassar os preços unitários máximos admitidos e sem alterar a classificação da proposta.

12.11. Os preços e condições diretas de execução devem estar claras na formalização da proposta, de modo que o Pregoeiro possa verificar sua inteira disposição, com base em critérios previamente estabelecidos.
12.12. A não apresentação das exigências acima, acarretará na desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Pregoeiro, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.
12.13. A proposta inicial que deixar de apresentar qualquer um dos itens previstos nas especificações e exigências do Termo de Referência e ETP deste Edital, ou que apresentar preço inexequível, será avaliado, podendo ser desclassificada, por descumprimento das exigências contidas neste instrumento.
12.14. Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro (a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras.
12.15. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

13 - ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DOS VALORES COTADOS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DOS VALORES E PROPOSTAS APRESENTADAS

13.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.
13.2. Serão desclassificados o valor informado, o lance vencedor e a proposta inicial, que:
a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
c) apresentar preço final superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
d) apresentar valor global, tanto na proposta inicial como no lance vencedor, preço manifestadamente inexequível;
e) Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no edital desta Licitação.
13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ou presume-se inexequível a proposta que apresente valor inferior a 50% do orçamento estimado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 73/2022 do Ministério da Economia,

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

no entanto, a proposta não é automaticamente descartada, só será considerada após diligência do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Se no prazo assinado para diligência a empresa não apresentar planilha ou documentos que demonstrem a exequibilidade dos preços propostos a proposta será considerada inexequível.
13.4. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao MENOR PREÇO GLOBAL.
13.4.1. Não poderá haver desistência do lance vencedor ofertado, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
13.4.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
a) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 100,00 (cem reais). A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.
c) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
d) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
e) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
f) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
g) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
13.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
13.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
13.7. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.
13.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
13.9. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
13.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.
13.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
13.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

13.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
13.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
13.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
13.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
13.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
13.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (FASE DE HABILITAÇÃO).
13.19. Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro analisará a proposta na respectiva fase de Habilitação, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.
13.20. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do MENOR PREÇO GLOBAL e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
13.21. A proposta inicial também deverá apresentar, como condição de classificação, as composições e anexos exigidos no edital, no qual a sua não apresentação acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.
13.22. Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis.
13.23. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas digitalizada, no sistema ou alternativamente caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo Anexos do Edital da plataforma BNC, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados apenas pelo licitante melhor classificado, após a fase de lances e eventual negociação, mediante solicitação do Pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, e em campo específico para esta inserção, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma “BNC”.
14.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor oferta, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.
A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante INABILITADO, por falta de condição de participação.
14.2. O Pregoeiro examinará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO anexados pela detentora da melhor oferta em campo próprio, sendo estes os seguintes:

14.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa.
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;.

14.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J), e Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

14.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

14.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, assim consideradas:

I – fornecimento ou locação de elementos decorativos natalinos ou estruturas decorativas luminosas;

II – execução de serviços de montagem e instalação de estruturas decorativas;

III – manutenção e desmontagem de estruturas decorativas, quando integrantes do objeto executado.
O(s) atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo as seguintes informações:
Prazo contratual, datas de início e término;
Local da Prestação de Serviços ou fornecimentos realizados;
A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;
A licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar o documento original, para fins de esclarecimento de eventual diligência;
Não serão aceitos atestados genéricos que deixem de mencionar dados reais da relação contratual entre as partes, bem como atestados parciais de contratos em execução;

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

A apresentação de atestado falso, como verdadeiro ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital, podendo configurar crime de falsidade ideológica (CP, art. 299) e de falsificação de documento (CP, arts. 297 e 298).

b) Quando aplicável às instalações e estruturas, poderá ser exigida indicação de profissional legalmente habilitado e registro no conselho competente, bem como ART/RRT ou documento de responsabilidade técnica equivalente, restritos às atividades efetivamente sujeitas a tal exigência.

c) Poderá ser solicitada declaração de disponibilidade de equipe, instalações, equipamentos, ferramentas, veículos e recursos necessários, sem exigir fábrica própria ou percentual fixo de estoque como condição de habilitação, salvo justificativa técnica e jurídica específica.1.

14.2.5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CATÁLOGO, AMOSTRAS OU PROTÓTIPOS

a) Exigência será dirigida ao licitante provisoriamente vencedor e recairá somente sobre os itens indicados no TR. O TR deverá prever prazo, local, forma de entrega, possibilidade de diligência e critérios mensuráveis: dimensões, materiais, acabamento, estabilidade, distribuição e densidade da iluminação, funcionamento, segurança e aderência visual ao objeto.

b) O resultado será registrado em relatório motivado, assegurando-se tratamento isonômico. A não conformidade ensejará desclassificação do licitante, com convocação do subsequente, conforme edital e legislação.

14.2.6. DA VISTORIA E CONHECIMENTO DOS LOCAIS

Será facultada visita técnica aos locais de instalação, mediante agendamento com o Departamento de Turismo e Cultura. A vistoria não será obrigatória, salvo justificativa excepcional no processo. O interessado poderá substituí-la por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme TR.

14.2.7. DECLARAÇÕES CONJUNTAS

O licitante deverá apresentar, em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, declaração conjunta contendo, no mínimo, os seguintes itens, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021 (conforme modelo ANEXO II):

a) é microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei

b) (art. 63, I) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;

b) (art. 63, IV) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;

d) (art. 63, §1º) que sua proposta econômica contempla a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e) (art. 68, VI) que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) que possui conhecimento das informações e aceita todas as condições do Edital para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

g) que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do licitante a fiscalização dessa vedação;

h) indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato Administrativo e o Termo de Ciência e Notificação, com qualificação completa, cargo, CPF e, se procurador, instrumento de mandato;

14.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.3.1. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

14.3.2. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.
14.3.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.
14.3.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
14.3.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.
14.3.6. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
14.3.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
14.3.8. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 14.3.9. deste edital.
14.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
14.3.9.1. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.
14.3.9.2. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, §4º, I da Lei nº 14.133/21 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).
14.3.10. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no chat do sistema.

15 - DOS RECURSOS

15.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a divulgação do resultado do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.2. Será disponibilizado 30 (trinta) minutos para intenção motivada de recorrer.
15.3. A manifestação da intenção de recorrer, as razões recursais e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico BNC, nos campos próprios disponibilizados para essa finalidade, observados os prazos legais e as funcionalidades da plataforma.
15.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.
15.5. Os recursos e os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
15.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.7. Na hipótese de indisponibilidade técnica do sistema que impeça a apresentação tempestiva, a Administração deverá disponibilizar canal eletrônico alternativo, mediante comunicação oficial aos participantes, assegurando a preservação dos prazos e a isonomia entre os licitantes.
15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Caberá à Autoridade Competente a adjudicação e Homologação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17 - DO CONTRATO

17.1. Os itens objeto deste Pregão serão contratados consoante às regras próprias do Sistema.

17.1.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1.2. Após a homologação, a Prefeitura convocará a adjudicatária mediante ofício via plataforma 1Doc para que, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis realizem a assinatura do contrato.

17.1.3. Os documentos serão analisados pela equipe de apoio formada pelos técnicos designados para a licitação, sendo emitido parecer favorável em caso de atendimento às exigências do edital e termo de referência.

17.1.4. O descumprimento obrigará esta Prefeitura a não formalizar o Contrato, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

17.1.5. Após atendimento às exigências elencadas acima, será formalizado o Contrato e Termo de Ciência e Notificação.

17.2. Será enviado o Contrato e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes no ANEXO III em formato PDF, à proponente adjudicatária, através do e-mail contido no cadastro de dados do Sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

17.2.1. O Contrato e Termo de Ciência e Notificação deverão ser preferencialmente assinados via plataforma 1doc, mediante senha ou através de certificado digital.

17.2.3. Se a licitante realizar a assinatura de forma eletrônica deverá encaminhar a versão assinada para o mesmo e-mail de origem. Na impossibilidade da assinatura eletrônica.

17.3. Para a assinatura do Contrato, a licitante deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

17.3.1. O licitante deverá manter todas as condições de habilitação consignadas no edital, durante a vigência do Contrato.

17.3.2. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato nas mesmas condições de sua oferta, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o edital e da Lei Federal nº 14.133/21, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.4. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de contrato.

17.5. As Notas de Empenhos serão enviadas pelo Departamento interessado por e-mail, caso haja interesse na retirada das Notas de Empenhos originais, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar junto ao solicitante.

17.6. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-os às sanções previstas neste edital.

17.7. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão integral do objeto, compreendendo o transporte, a montagem, a instalação, os testes, o período de exposição da decoração natalina, a manutenção necessária durante sua utilização e a posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos, observado o cronograma estabelecido no Termo de Referência.

17.7.1A vigência contratual poderá ser prorrogada excepcionalmente, mediante justificativa formal, somente nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, quando necessária à conclusão do objeto, sem descaracterização da natureza da contratação..

17.7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

17.7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO poderá:
a) Acatar pedido de reequilíbrio dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 135 da 14.133/2021;
b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

18.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão integral do objeto, compreendendo o transporte, a montagem, a instalação, os testes, o período de exposição da decoração natalina, a manutenção necessária durante sua utilização e a posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos, observado o cronograma estabelecido no Termo de Referência.

A vigência contratual poderá ser prorrogada excepcionalmente, mediante justificativa formal, somente nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, quando necessária à conclusão do objeto, sem descaracterização da natureza da contratação..

19 - DOS PRAZOS

19.1. A prestação de serviços que se refere o objeto desta licitação deverá ser feita em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.
19.2. Correrão por conta da Licitante Vencedora todas as eventuais despesas com: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo os serviços de seguro, apresentar as características descritas na proposta comercial da concorrente, desde que compatíveis com as características técnicas exigidas no Edital.
19.3. O objeto da presente licitação será recebido pela fiscalização exercida pelo Responsável pelo Departamento Municipal do Órgão Licitante que tenha efetuado a solicitação; estes funcionários serão responsáveis pela conferência quantitativa, qualitativa, atestando o recebimento como “de acordo”, ao aplicar os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou em caso contrário, procederão a devolução.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021. O representante do Departamento requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21 - DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada/Detentora do Contrato, deverá ser entregue após a entrega dos itens empenhados. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
21.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho.
21.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
21.4. O prazo de pagamento é de até 30 dias após o recebimento e atestamento da nota fiscal.

22 - DA DISPENSA DE GARANTIA

22.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação na presente PREGÃO.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

23 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

23.1. Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

c) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

23.2. Compete à Contratada:

a) Efetuar a execução do objeto, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Termo de Referência.

b) Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização, ou produtos em desacordo com a proposta ofertada.

c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do Contrato.

24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. As sanções previstas no Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1 º de abril de 2021, serão aplicadas observando-se:

§ 1º. O devido Processo de Responsabilização a que se refere o Art. 158 da Lei 14.133/2021 que deverá seguir o seguinte rito:

§ 2º. Da advertência; nos próprios autos do mesmo processo licitatório ou compra direta em que tenha ocorrida exclusivamente infração de inexecução parcial (Art. 155, I) depois de oportunizado no prazo de 15 (quinze) dias uteis o contraditório e a ampla defesa em resposta a simples notificação, contados do recebimento desta.

§ 3º. Da multa; nos próprios autos do mesmo processo licitatório ou compra direta em que tenha ocorrida exclusivamente infração de inexecução parcial (Art. 155, I) após oportunizado no prazo de 15 (quinze) dias uteis o contraditório e a ampla defesa em resposta a simples notificação, contados do recebimento desta.

a) quando cumulativa com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 156, III e IV), a sanção de multa integrará o processo de responsabilização.

b) os percentuais de multa serão aplicados na seguinte proporção:

I - dar causa à inexecução parcial do Contrato; 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto da inexecução até o limite de 10 % (dez por cento);

II - dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 10 % (dez por cento), se o dano for aferível e superior a 10%, prevalecerá o valor do dano, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

III - dar causa à inexecução total do Contrato; 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

VI - não celebrar Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 5% (cinco por cento) do valor da proposta ofertada;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto em atraso até o limite de 30% (trinta por cento);

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou do Contrato.

§ 4 º. Do impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; a aplicação da sanção será precedida do devido processo de responsabilização nos termos do Art. 158 da Lei 14.133/2021 instaurado por ato do secretário da pasta prejudicada com o inadimplemento, observando o rito do art. 41 do Decreto Municipal 1.013/2021.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

25 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

25.1. - Cancelamento do Contrato. O Contrato será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições do Contrato sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
26.2. - Cancelamento do Contrato poderá ser realizado pelo município, em determinado Contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
26.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
26.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.
26.5. (O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
26.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
26.7. O(s) proponente(s) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
26.8. A adjudicação do(s) item(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
26.9. Ao PREGOEIRO ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
26.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação vigente.
26.12. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município - Diário Eletrônico - em www.eldorado.sp.gov.br e divulgados no site da BNC, https://bnc.org.br.
26.13. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no site da Bolsa Nacional de Compras - BNC, https://bnc.org.br.
26.14. O Foro da Comarca de Eldorado/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

27. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS;
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;

Estância Turística de Eldorado, 04 de novembro de 2026.

NOEL CASTELO DA COSTA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ETP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO – SP

Praça Nossa Senhora da Guia, nº 348 – Centro – Eldorado/SP – CEP 11960-000

CNPJ nº 45.089.885/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

"Contratação de elementos de decoração natalina – Natal 2026"

Unidade requisitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de elementos de decoração natalina, destinados à composição da decoração de Natal de 2026 no Município de Eldorado/SP, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, manutenção durante o período de exposição e desmontagem, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de ornamentação dos espaços públicos municipais para as festividades natalinas de 2026 e fortalecer o turismo e a cultura do Município, valorizando a paisagem urbana, favorecendo a convivência da população e dos visitantes e contribuindo para a programação cultural e turística de Eldorado/SP. A fundamentação detalhada consta do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DAS ENTREGAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. A solução deverá contemplar os itens descritos na tabela abaixo. As dimensões são aproximadas e deverão ser confirmadas pela área técnica, inclusive quanto à ordem dos eixos dimensionais.

3.2. Para os itens em que a minuta de origem indica especificação comum, consta a seguinte referência técnica: peça decorativa luminosa confeccionada em estrutura metálica composta por perfil 15 x 15 mm e aço maciço redondo; acabamento com cordão LED blindado, grau de proteção mínimo IP65, fio de aproximadamente 2,2 mm, efeito estroboscópico aproximado de uma lâmpada strobe para cada quatro lâmpadas fixas; mangueira LED de 11 mm, grau de proteção mínimo IP65. A área técnica deverá validar a redação, a pertinência desses requisitos a cada item e os parâmetros de desempenho.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

3.3. Serão admitidos produtos de características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores, desde que a equivalência seja demonstrada pelo licitante e avaliada segundo critérios objetivos previamente definidos.

Item	Descrição	Qtd.	Dimensões/referência
1	Arabesco de poste 5	40	1,6 × 1,05 × 0,02 m
2	Trenó do Noel instagramável	1	1,4 × 2,4 × 1 m
3	Feliz Natal caixa	1	1,1 × 5 × 0,17 m
4	Presente de Natal enterrada	2	2 × 3,5 × 0,2 m
5	Presépio casinha	1	2,5 × 4 × 0,02 m
6	2027 duplo	1	2 × 6 × 0,2 m
7	Sino gigante instagramável	1	3,5 × 3,5 × 3,5 m
8	Noel no trenó com renas	1	1,85 × 5,2 × 0,02 m
9	Bola de Natal da feira	1	3,5 × 2,5 × 2,5 m
10	Boas festas	1	1 × 3 × 0,02 m
11	Túnel arcos	1	2,5 × 3 × dimensão de profundidade ausente
12	Quadro gorro Noel	1	2,1 × 1,5 × 0,02 m
13	Árvore básica hexa 4 m	1	Altura de 4 m; demais dimensões ausentes
14	Presente de Natal pequeno	2	1,5 × 1 × 0,02 m
15	Portal Papai Noel espiando	1	4,2 × 4,2 × 0,5 m
16	Preenchimento cascata	20	Dimensões e especificações ausentes
17	Preenchimento caule cordão de LED	40	Dimensões e especificações ausentes
18	Estalactites natalinas	2	1,8 × 5 × 0,02 m
19	Kit decoração do coreto	1	Composição e especificações ausentes
20	Anjo com trombeta	8	2 × 1,9 × 0,02 m
21	Portal laço slim	2	3 × 2,5 × 0,5 m
22	Papai Noel espiando (fachada)	1	2,15 × 3,1 × 0,02 m
23	Pilar prefeitura	6	Dimensões e especificações ausentes

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá fornecer ou disponibilizar os elementos em conformidade com as especificações finais e em condições adequadas de uso.
- Deverá disponibilizar equipe, ferramentas, veículos, equipamentos e meios necessários ao transporte e à instalação.
- A montagem e a fixação deverão ser executadas com segurança, sem causar danos aos bens públicos, pavimentos, fachadas, árvores, mobiliário urbano ou instalações existentes.
- Componentes elétricos e estruturas deverão observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à proteção contra intempéries, aterramento e segurança elétrica, quando pertinentes.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

- A contratada deverá realizar testes de funcionamento e corrigir falhas antes da liberação dos locais.
- Durante o período de exposição, deverá executar manutenção preventiva e corretiva, substituindo ou reparando, sem custo adicional, os componentes defeituosos por falha de fornecimento ou execução.
- Quando legalmente exigível, deverá apresentar ART/RRT ou documento de responsabilidade técnica equivalente, limitado às atividades sujeitas a tal exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os locais de instalação serão: [indicar logradouros, praças, prédios públicos e demais pontos, preferencialmente acompanhados de mapa ou croqui].

5.2. O período de exposição será de 10/12/2026 a 06/01/2027. A CONTRATADA deverá iniciar a mobilização dos equipamentos, materiais, estruturas e equipe técnica em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, observando rigorosamente o cronograma de execução estabelecido pela Administração. A montagem, instalação e realização dos testes de funcionamento deverão estar integralmente concluídas até o dia 07 de dezembro de 2026, às 18h00, não sendo admitida prorrogação desse prazo, salvo ocorrência devidamente justificada e legalmente reconhecida pela Administração. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma detalhado de execução, contemplando as etapas de transporte, montagem, instalação, testes, manutenção e desmontagem.

5.3. A desmontagem e retirada deverão ocorrer entre 09/01/2027 e 22/01/2026, com recomposição e limpeza dos locais utilizados.

5.4. Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar cronograma executivo contemplando preparação/fabricação ou separação dos elementos, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, desmontagem e retirada.

5.5. O fornecimento de energia elétrica será de responsabilidade da Prefeitura de Eldorado. Deverão ser indicados os pontos de energia, limites de carga, condições de aterramento, padrão de conexão e responsabilidades por eventuais adequações.

5.6. A contratada deverá providenciar bases, suportes, fixações, sinalização e isolamento das áreas de trabalho necessários à execução, conforme projeto e responsabilidades definidos pela Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A Administração designará formalmente gestor e fiscal(is), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

6.2. A fiscalização acompanhará a execução, verificará quantidades, dimensões, materiais, acabamento, funcionamento, estabilidade e segurança das peças, registrando ocorrências e solicitando correções.

6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos, falhas, vícios ou prejuízos decorrentes da execução.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem e instalação, mediante conferência dos itens e registro de eventuais pendências.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral às especificações e às condições contratuais, sem prejuízo da fiscalização durante o período de exposição e da conferência da desmontagem.

7.3. Elementos em desacordo com dimensões, materiais, acabamento, iluminação, estabilidade ou segurança poderão ser rejeitados total ou parcialmente. A contratada deverá corrigir ou substituir as não conformidades imputáveis à execução no prazo de 5 dias, sem custo adicional.

7.4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o atesto e a apresentação regular da documentação fiscal, observadas as normas financeiras municipais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto conforme este TR, edital, proposta e contrato.
- Arcar com os custos de pessoal, encargos, tributos, transporte, seguros, ferramentas, equipamentos e demais despesas incluídas no escopo.
- Cumprir os prazos e o cronograma aprovados pela Administração.
- Manter os elementos em condições adequadas de funcionamento e segurança durante o período de exposição.
- Atender às solicitações de manutenção e corrigir falhas dentro dos prazos definidos.
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros por seus empregados, prepostos, materiais ou execução.
- Retirar os elementos e resíduos ao término do período contratado, deixando os locais em condições adequadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações e os acessos necessários aos locais de instalação.
- Indicar os locais, período de exposição, cronograma e condições de infraestrutura sob sua responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

- Designar gestor e fiscal(is) para acompanhar a execução.
- Registrar ocorrências, comunicar falhas e exigir a correção das não conformidades.
- Efetuar os pagamentos devidos, após o cumprimento das condições contratuais e o regular atesto.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção será realizada por procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, se confirmada a natureza comum do objeto, com critério de julgamento menor preço global, observadas as especificações e condições do edital.

10.2. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observará a Lei nº 14.133/2021 e exigências proporcionais ao objeto.

10.3. A qualificação técnico-operacional poderá exigir atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, envolvendo, conforme o escopo, decoração/iluminação temática ou natalina, fornecimento ou locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem.

10.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, assim consideradas:

I – fornecimento ou locação de elementos decorativos natalinos ou estruturas decorativas luminosas;

II – execução de serviços de montagem e instalação de estruturas decorativas;

III – manutenção e desmontagem de estruturas decorativas, quando integrantes do objeto executado.

10.5. A apresentação de catálogos, fichas técnicas, fotografias ou amostras será exigida exclusivamente para os itens expressamente identificados no quadro de avaliação integrante deste Termo de Referência.

A exigência será direcionada exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa de lances e negociação.

A Administração informará, na convocação, a modalidade de comprovação exigida para cada item, o prazo de apresentação, o local de entrega e os critérios objetivos de avaliação.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

A análise considerará, conforme aplicável:

I – dimensões e características físicas dos elementos decorativos;

II – materiais empregados e qualidade do acabamento;

III – resistência e estabilidade das estruturas;

IV – características da iluminação, intensidade, distribuição e funcionamento;

V – grau de proteção dos componentes elétricos e adequação às condições de instalação;

VI – compatibilidade com as especificações e imagens de referência constantes do Termo de Referência.

O resultado da avaliação será formalizado mediante relatório técnico fundamentado, assegurada a possibilidade de esclarecimentos e diligências, quando cabíveis.

A eventual não conformidade deverá ser individualizada e devidamente justificada, podendo resultar na desclassificação da proposta, observadas as disposições legais e editalícias.

10.6. A vistoria aos locais será facultativa, salvo justificativa excepcional. Poderá ser substituída por declaração de conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R$ 500.606,34, conforme planilha de composição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Arabesco de poste 5	40	Unid.	R$ 1.298,16	R$ 51.926,40
2	Trenó do Noel instagramável	1	Unid.	R$ 19.060,39	R$ 19.060,39
3	Feliz Natal caixa	1	Unid.	R$ 17.922,90	R$ 17.922,90
4	Presente de Natal enterrada	2	Unid.	R$ 11.821,27	R$ 23.642,54
5	Presépio casinha	1	Unid.	R$ 7.506,50	R$ 7.506,50
6	2027 duplo	1	Unid.	R$ 22.109,34	R$ 22.109,34
7	Sino gigante instagramável	1	Unid.	R$ 40.854,77	R$ 40.854,77
8	Noel no trenó com renas	1	Unid.	R$ 8.890,93	R$ 8.890,93
9	Bola de Natal da feira	1	Unid.	R$ 34.839,03	R$ 34.839,03
10	Boas festas	1	Unid.	R$ 10.276,87	R$ 10.276,87
11	Túnel arcos	1	Unid.	R$ 16.550,23	R$ 16.550,23
12	Quadro gorro Noel	1	Unid.	R$ 9.401,85	R$ 9.401,85
13	Árvore básica hexa 4 m	1	Unid.	R$ 16.294,42	R$ 16.294,42
14	Presente de Natal pequeno	2	Unid.	R$ 3.020,83	R$ 6.041,66
15	Portal Papai Noel espiando	1	Unid.	R$ 26.279,08	R$ 26.279,08
16	Preenchimento cascata	20	Unid.	R$ 379,72	R$ 7.594,40

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

17	Preenchimento caule cordão de LED	40	Unid.	R$ 1.079,31	R$ 43.172,40
18	Estalactites natalinas	2	Unid.	R$ 4.518,09	R$ 9.036,18
19	Kit decoração do coreto	1	Unid.	R$ 13.286,67	R$ 13.286,67
20	Anjo com trombeta (fichário: “tombeta”)	8	Unid.	R$ 4.419,55	R$ 35.356,40
21	Portal laço slim	2	Unid.	R$ 25.726,67	R$ 51.453,34
22	Papai Noel espiando (fachada)	1	Unid.	R$ 4.370,06	R$ 4.370,06
23	Pilar prefeitura	6	Unid.	R$ 4.123,33	R$ 24.739,98
TOTAL					R$ 500.606,34

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Projeto/Atividade: 23.6950005.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

13.1. O prazo de execução será de [definir], observados os marcos de montagem, exposição, manutenção e desmontagem.

13.2. A vigência contratual será de [definir], contada de [definir], abrangendo o tempo necessário à execução integral das obrigações, inclusive desmontagem e retirada, conforme a solução escolhida.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às infrações e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As multas, percentuais, bases de cálculo e critérios de dosimetria deverão ser definidos no edital e no contrato de forma proporcional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a planilha de itens e demais documentos técnicos que vierem a ser aprovados e juntados ao processo.

Eldorado/SP, 13 de outubro de 2026.

SANDERSON DE JESUS BRISOLA SANTANA
Diretor Municipal de Turismo e Cultura

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Eu, **(nome completo)**, **(cargo que ocupa na empresa)**, portador(a) do RG nº **(número)** e do CPF/MF nº **(número)**, na qualidade de representante legal da empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **(número)**, com sede à **(endereço completo)**, interessada em participar do **Processo Licitatório nº 156/2026, Pregão Eletrônico nº 029/2026**, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

a) quanto ao enquadramento como ME/EPP, quando for o caso:
A empresa:
() **é Microempresa**;
() **é Empresa de Pequeno Porte**;
() **não se enquadra** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Declaro que a empresa não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea para licitar ou contratar, observados os efeitos, a abrangência e os prazos das respectivas sanções, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A falsidade desta declaração, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime previsto no art. **299** do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive a inabilitação do licitante, se constatada durante o procedimento licitatório.
b) quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação:
Nos termos do art. **63, inciso I**, da Lei nº **14.133/2021**, declaro que a empresa **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** previstos no edital e em seus anexos, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
c) quanto ao cumprimento da reserva de cargos legais:
Nos termos do art. **63, inciso IV**, da Lei nº **14.133/2021**, declaro que a empresa **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas aplicáveis.
d) quanto a integralidade dos custos trabalhistas na proposta:
Nos termos do art. **63, §1º**, da Lei nº **14.133/2021**, declaro que a proposta econômica apresentada pela empresa **compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento das obrigações trabalhistas**, inclusive aqueles decorrentes da Constituição Federal, das leis trabalhistas, das normas infralegais, das convenções coletivas de trabalho e dos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.
e) quanto a inexistência de impedimento para licitar ou contratar:
Declaro que a empresa **não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer das esferas de governo, nem se enquadra em qualquer das hipóteses de vedação previstas no art. **14** da Lei nº **14.133/2021**.
f) quanto ao conhecimento e aceitação das condições do edital:
Declaro que a empresa **tomou conhecimento de todas as informações, condições e exigências do Edital e de seus anexos**, e que **aceita integralmente** as disposições estabelecidas para o cumprimento do objeto da licitação.
g) quanto a vedação de vínculo com servidor público:
Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, pertencente ou vinculado a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade da licitante a observância e fiscalização dessa vedação.
h) quanto ao responsável pela assinatura do contrato:
Declaro que o responsável pela assinatura do **Contrato Administrativo** e do **Termo de Ciência e Notificação** será:
(nome completo), **(cargo)**, CPF nº **(número)**, e-mail: **(e-mail), data de nascimento e endereço**;
e, caso a assinatura seja realizada por procurador, será apresentado o respectivo **instrumento de mandato**.

Cidade, (dia) de (mês) de 2026.

(assinatura do responsável legal)
Nome Completo
RG / CPF
Função ou cargo

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171



Assinado por
Para verificar
C52-C66A-E171

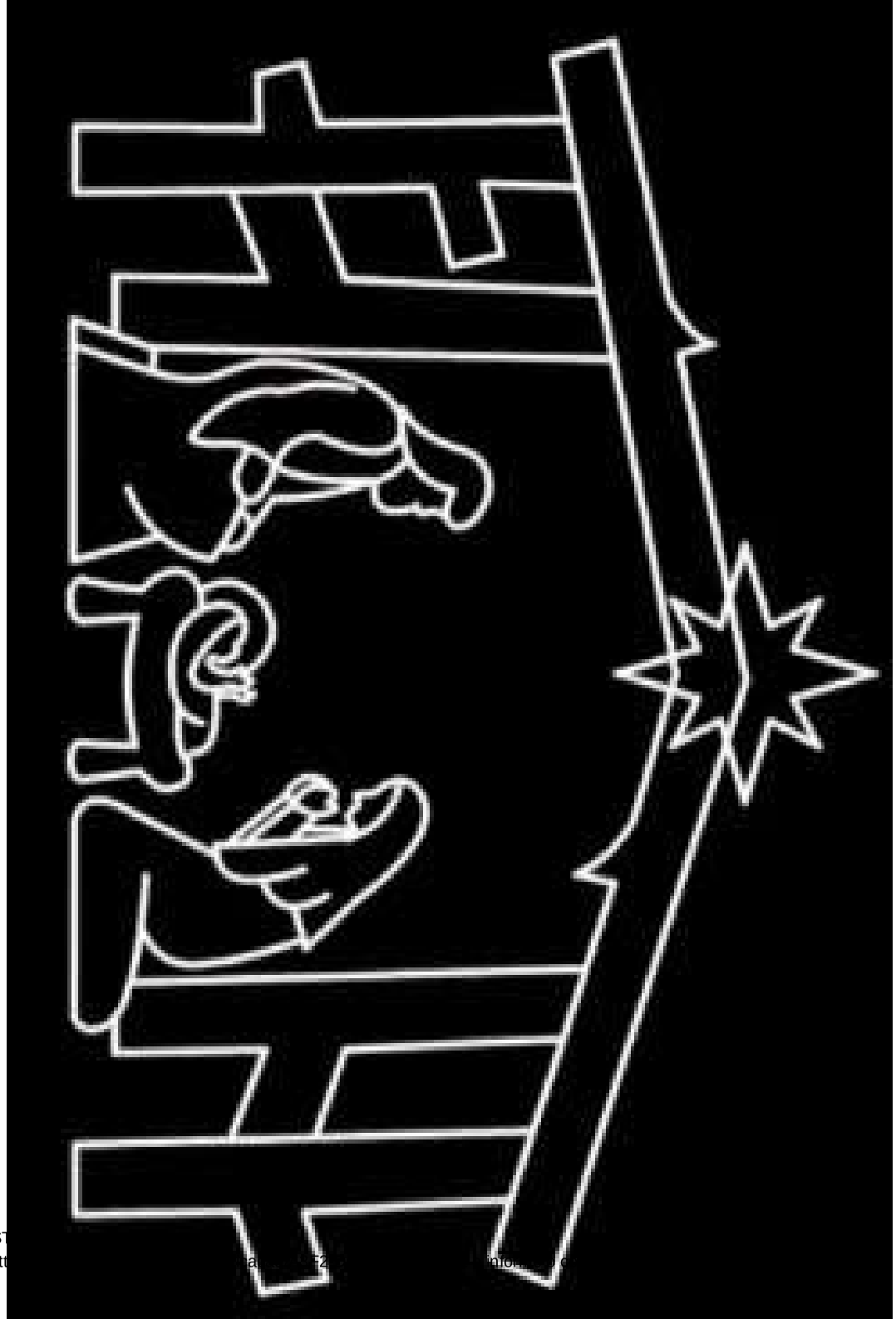


Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https:



Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verific -DC52-C66A-E171

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://

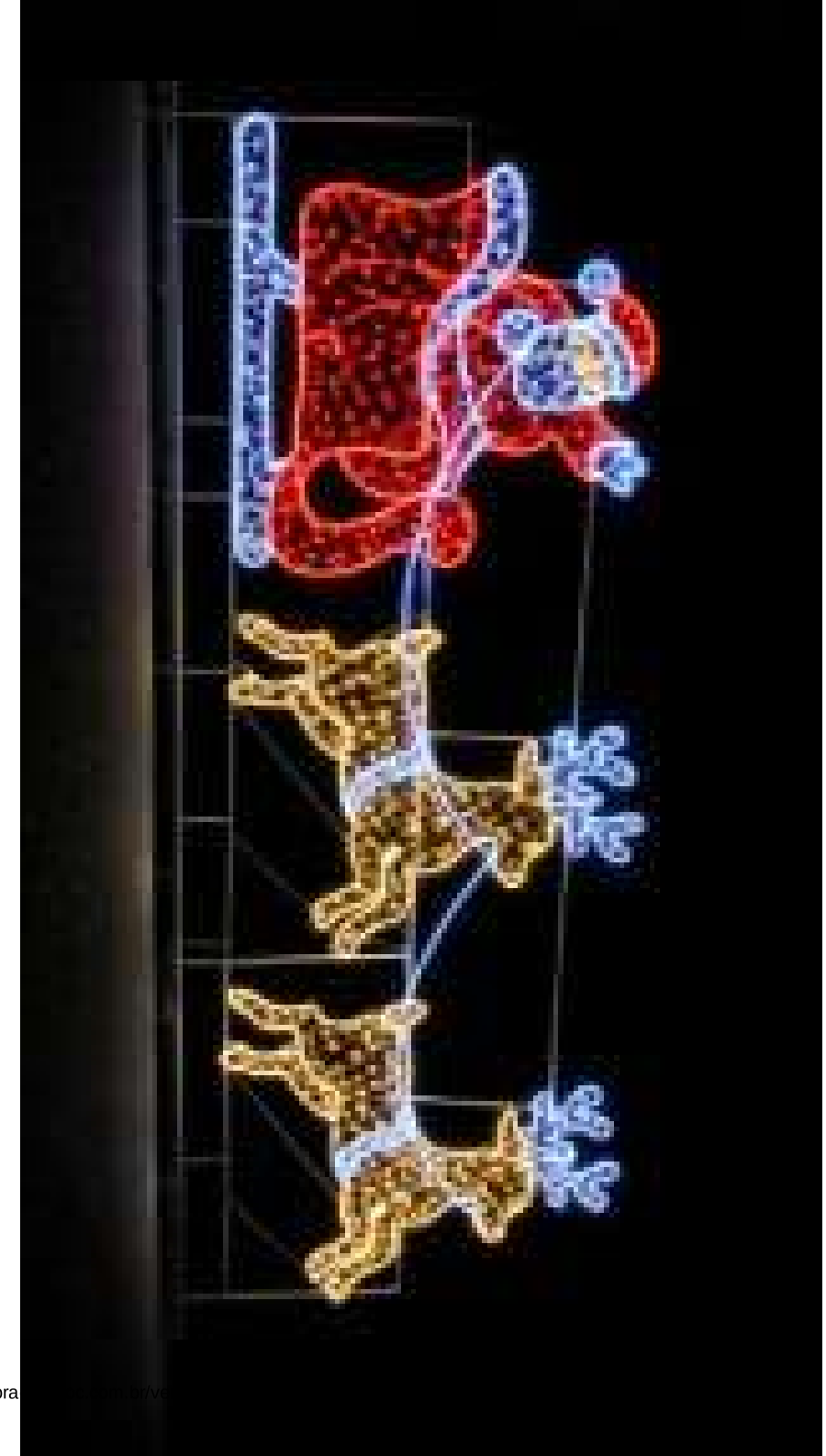


Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse htt

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br



Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oficinadotudo.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C8A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C8A-E171



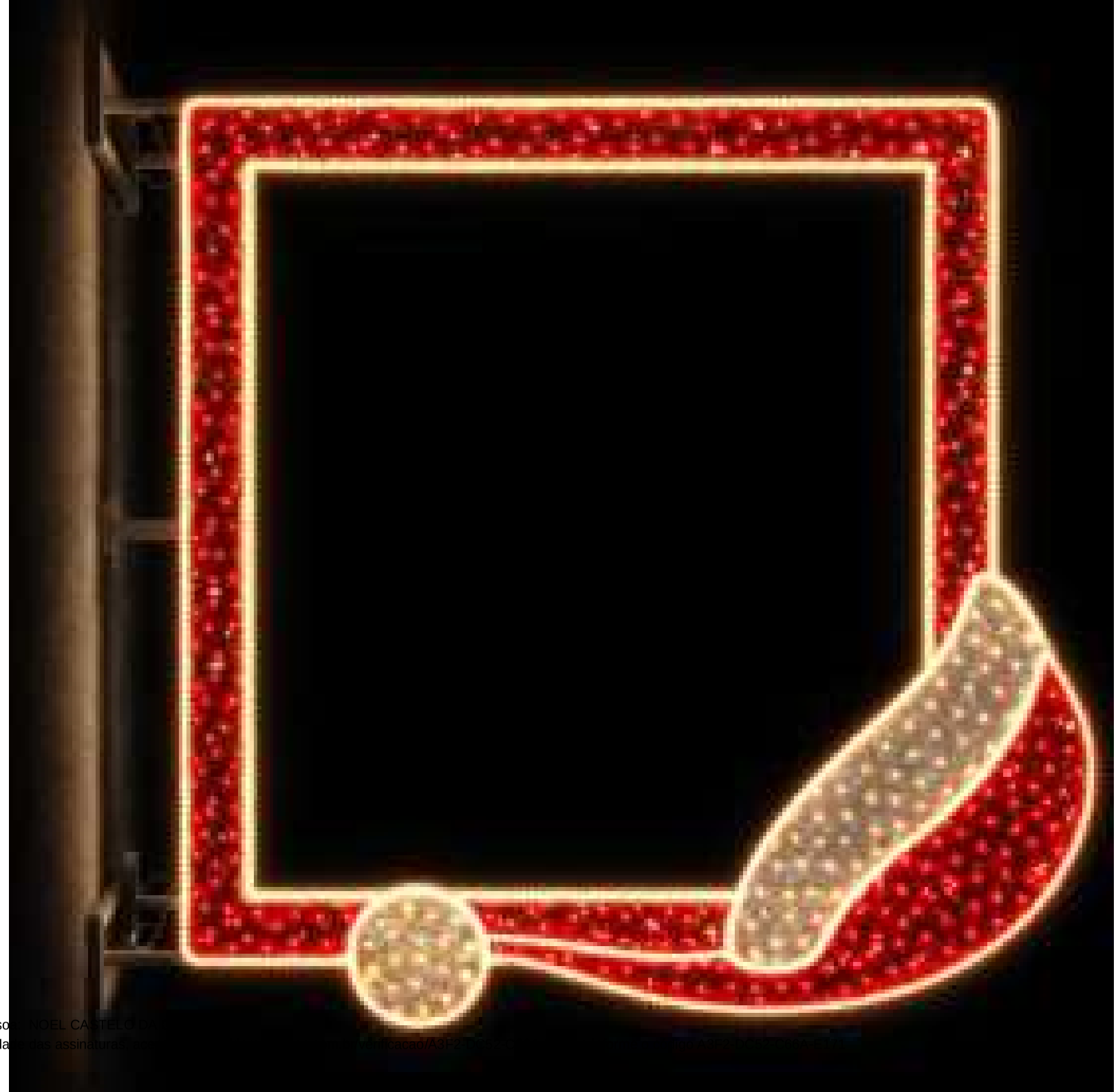
Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldora



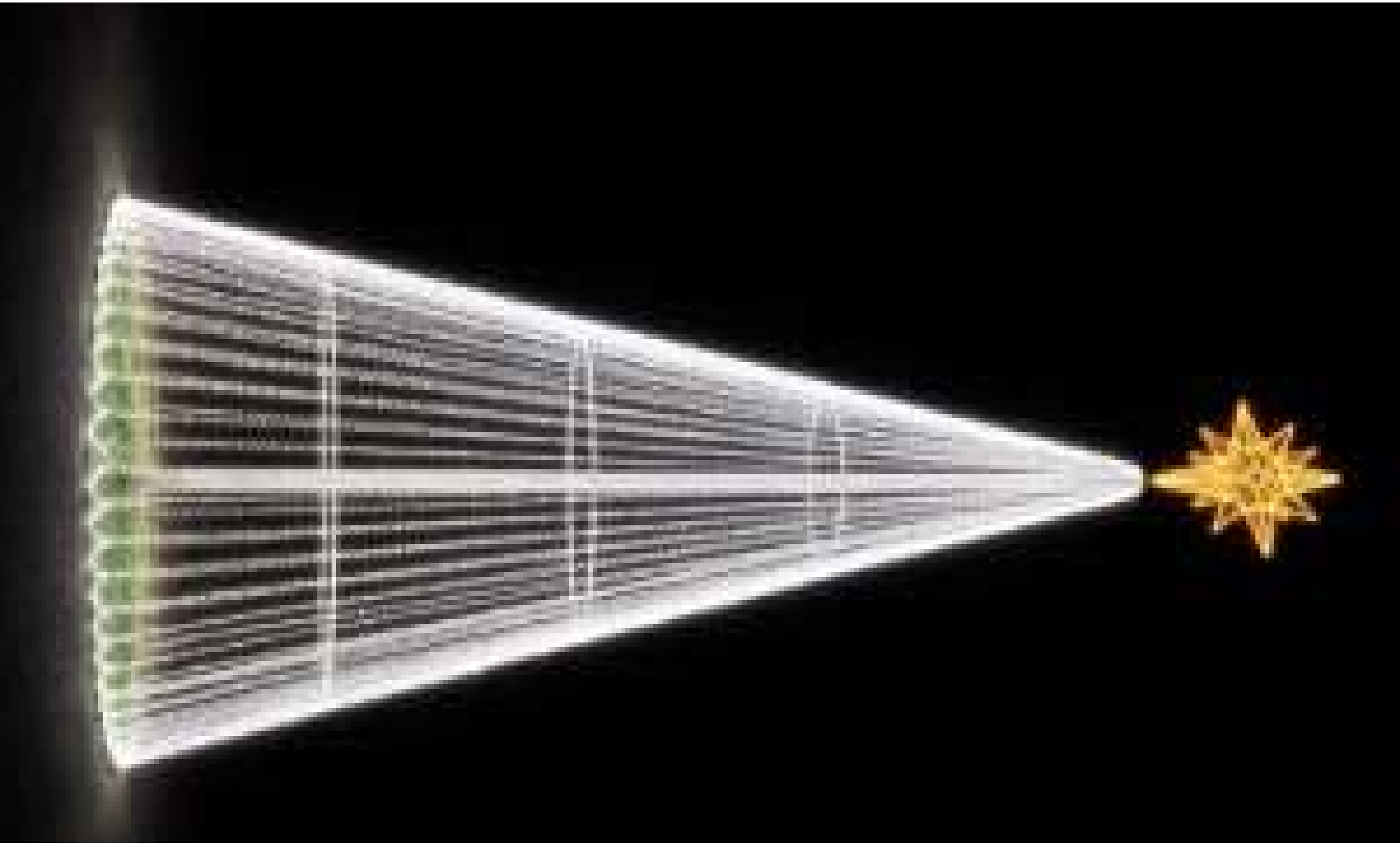
Assinado por 1 pessoa: [illegible] DA COSTA
Para verificar a validade [illegible] https://edocs.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe os

Boas Festas

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171



Assinado por 1 pesso NOEL CASTELO DA
Para verificar a valida das assinaturas, ac Verificacao/A3P2 Doc



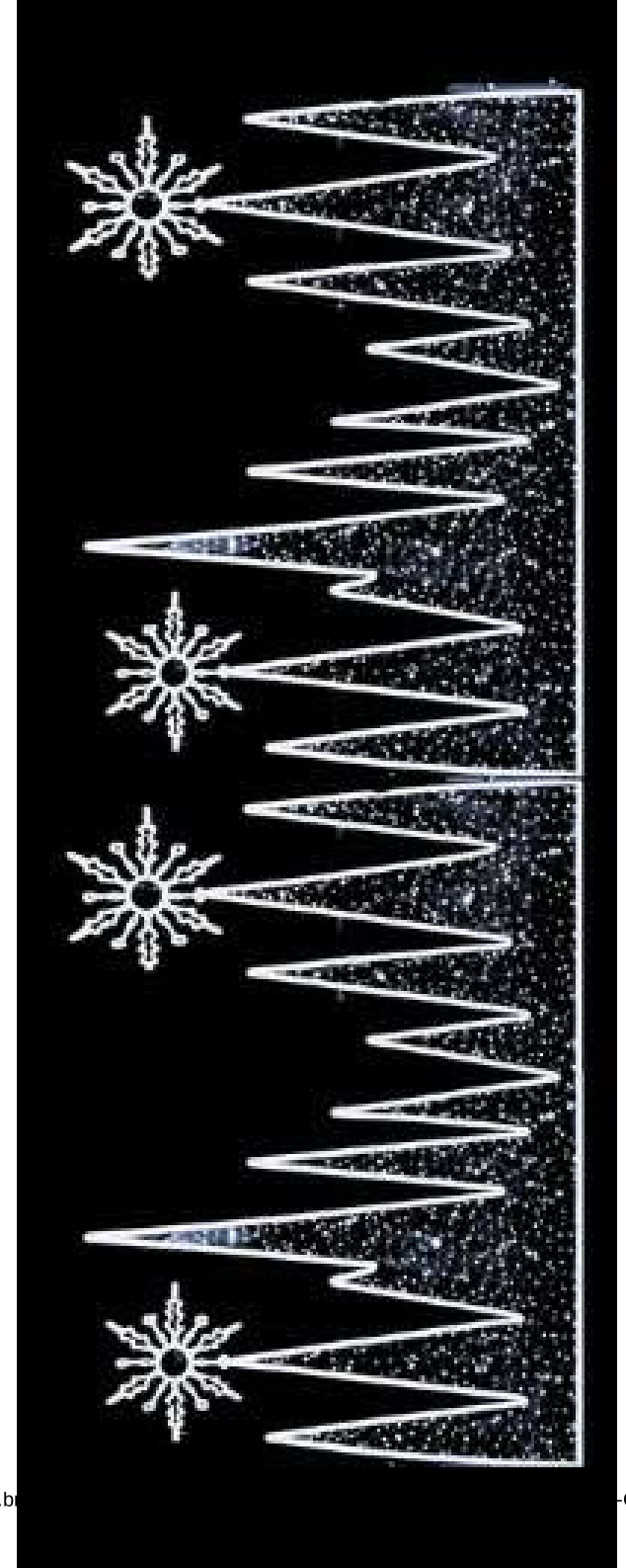
Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171



Assinado por 1 pessoa: NOE
Para verificar a validade das a



Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https



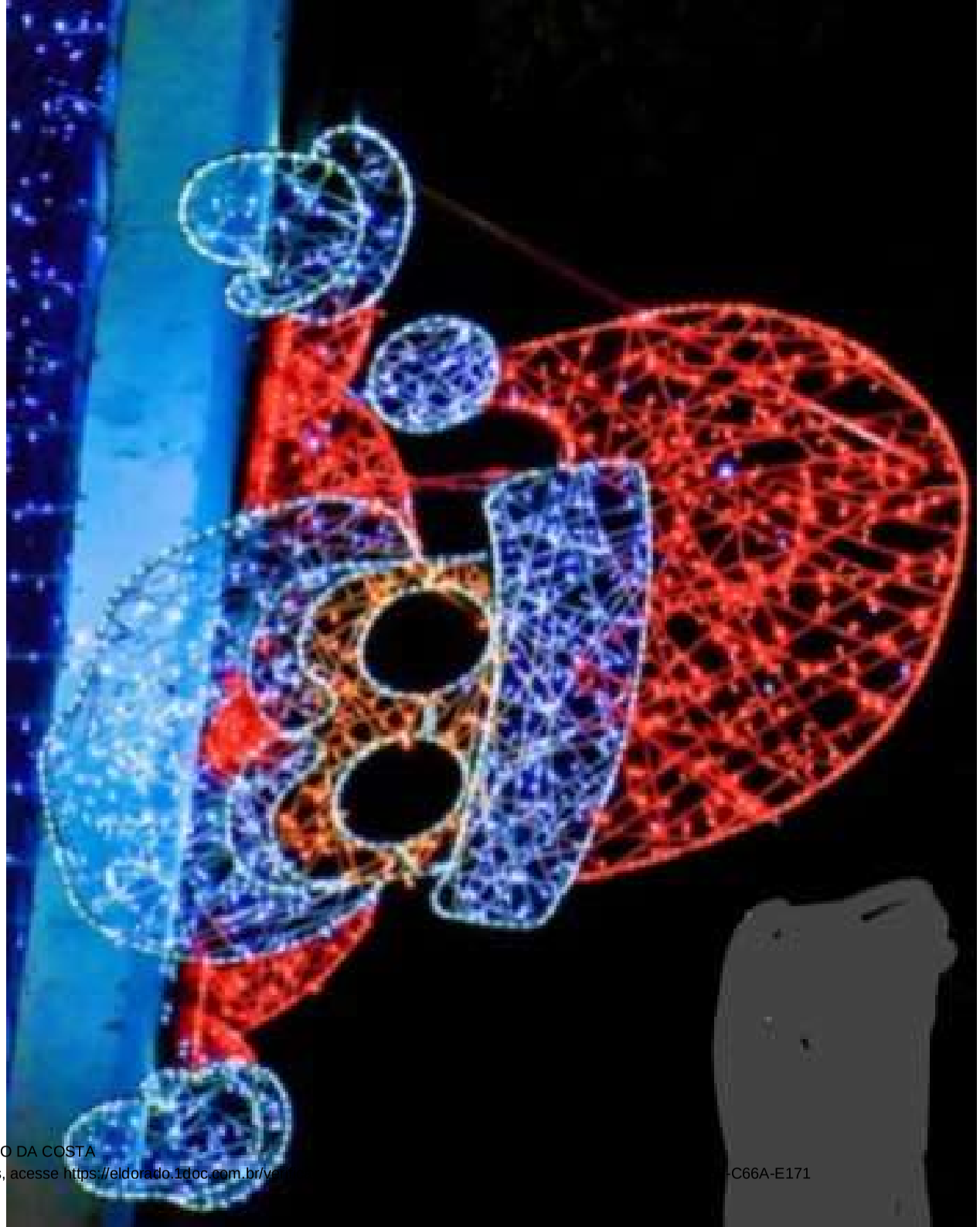
Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br -C66A-E171



Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldora



Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DCB2-C66A-E171 e informe o código A3F2-DCB2-C66A-E171



Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/v
-C66A-E171



Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldoc.ufrb.edu.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

CONTRATO N° ___/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, COM SERVIÇOS TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2026 EM ELDORADO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias, do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis (2026), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado/SP, CEP 11.960-000, inscrita no CNPJ/MF 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal , o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade RG _____e CPF/MF _____, residente e domiciliado à (endereço), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (razão social, endereço, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação), neste ato representada, nos termos do (ato autorizativo da representação) por (nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação), doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decretos Municipais nº 1.013/2021, 1087/2022 (LGPD) e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, resultado da licitação e homologação pelo Prefeito Municipal de Eldorado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, COM SERVIÇOS TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2026 EM ELDORADO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. O objeto deste contrato deverá ser executado nos endereços e especificações constantes no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo deste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO
A execução dos serviços deverá ter início em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE
3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor de R$ _____(_____), constante de sua proposta comercial e nos termos do ANEXO I deste contrato, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES
4.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em/..../..... e término em/...../.....

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovadas a vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições que ensejaram a contratação e observadas as disposições dos arts. 106, 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEGUNDO
A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.
PARÁGRAFO TERCEIRO
Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.
PARÁGRAFO QUARTO
Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.
PARÁGRAFO QUINTO
A não prorrogação contratual, por razões de conveniência do Contratante, não gerará para a CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.
PARÁGRAFO SEXTO
Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o Contratante e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época.
PARÁGRAFO SÉTIMO
Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS
5.1. O valor total estimado do presente contrato para 12 (doze) meses é de R$ (.....). O valor onerará as seguintes dotações:
Órgão: PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Projeto/Atividade: 23.6950005.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
6.1. À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, além das obrigações previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, cabe:
6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
6.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
6.3. Fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
6.4. Apresentar ao CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE, por força deste contrato.
6.5. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços.
6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.
6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
6.8. Manter seu pessoal uniformizado e identificado por meio de crachás, com fotografia recente.
6.9. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

6.10. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
6.11. Prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica e pela legislação.
6.12. Reexecutar serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos. A solicitação será por escrito e conterá os fatos e fundamentos em que se baseia.
6.13. Indicar gestor encarregado de representa-lo com exclusividade perante o CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:
7.1. Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
7.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
7.3. Exercer a fiscalização dos serviços.
7.4. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
7.5. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
8.1. Após o término da instalação de todos os objetos deste edital, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal/Fatura contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições, e nos prazos de suas obrigações, mediante a apresentação dos originais da fatura.
9.2. O valor a ser pago a CONTRATADA por nota fiscal/fatura, será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, cumpridos os seguintes requisitos:
a) Verificação de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade e Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de certidões emitidas pela Caixa Econômica Federal;
b) Inexistência de fato impeditivo para o qual o licitante tenha concorrido.
9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
Em caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma prevista neste contrato, acrescidos de juros moratórios calculados conforme índice oficial adotado pelo Município, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o **caput** desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
10.1. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por danos decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
11.1. É defeso à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, observadas as disposições do art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº 1.013/2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada nos sistemas mantidos pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas, por descumprimento de cláusulas contratuais e ou quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

14.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, produzindo os efeitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica ajustado, ainda que:

15.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

15.2.1. O Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2026 e seus anexos;

15.2.2. A Proposta apresentada pela CONTRATADA no certame supra, e;

15.3. Aplicam-se aos casos omissos as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a legislação correlata e os princípios gerais do Direito Administrativo.

15.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da de Eldorado/SP.

15.5. - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do Contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do Contrato.

15.6. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Eldorado, __ de _____ de 2026.

_____	_____
NOEL CASTELO DA COSTA	(Nome da empresa vencedora da licitação)
Prefeito Municipal	(Responsável pela empresa vencedora da licitação)
Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome Completo	Nome Completo
RG N.º	RG N.º

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2024 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
EDITAL Nº 054/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, COM SERVIÇOS TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2026 EM ELDORADO/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa (nome da pessoa jurídica, nº do CNPJ/MF, endereço completo), através de seu representante legal infra-assinado, vem pela presente, apresentar a Vossa Senhoria, nossa Proposta Comercial Readequada, referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos do Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Arabesco de poste 5	40	Unid.	R$	R$
2	Trenó do Noel instagramável	1	Unid.	R$	R$
3	Feliz Natal caixa	1	Unid.	R$	R$
4	Presente de Natal enterrada	2	Unid.	R$	R$
5	Presépio casinha	1	Unid.	R$	R$
6	2027 duplo	1	Unid.	R$	R$
7	Sino gigante instagramável	1	Unid.	R$	R$
8	Noel no trenó com renas	1	Unid.	R$	R$
9	Bola de Natal da feira	1	Unid.	R$	R$
10	Boas festas	1	Unid.	R$	R$
11	Túnel arcos	1	Unid.	R$	R$
12	Quadro gorro Noel	1	Unid.	R$	R$
13	Árvore básica hexa 4 m	1	Unid.	R$	R$
14	Presente de Natal pequeno	2	Unid.	R$	R$
15	Portal Papai Noel espiando	1	Unid.	R$	R$
16	Preenchimento cascata	20	Unid.	R$	R$
17	Preenchimento caule cordão de LED	40	Unid.	R$	R$
18	Estalactites natalinas	2	Unid.	R$	R$
19	Kit decoração do coreto	1	Unid.	R$	R$
20	Anjo com trombeta (fichário: “tombeta”)	8	Unid.	R$	R$
21	Portal laço slim	2	Unid.	R$	R$
22	Papai Noel espiando (fachada)	1	Unid.	R$	R$
23	Pilar prefeitura	6	Unid.	R$	R$
TOTAL					R$

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 029/2026. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.
2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em conformidade com o item 21 do edital.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Cidade, (dia) de (mês) de 2026.

(assinatura do responsável legal)
Nome Completo
RG / CPF
Função ou cargo
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171 e informe o código A3F2-DC52-C66A-E171

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3F2-DC52-C66A-E171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MUNICIPIO DE ELDORADO (CNPJ 45.XXX.XXX/XXXX-85) VIA PORTADOR NOEL CASTELO DA COSTA (CPF 129.XXX.XXX-42) em 05/11/2026 09:01:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/A3F2-DC52-C66A-E171